PREFEITURA
CONTAGEM

LEI Nº 5.069, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Declara de utilidade pública a União Representativa dos estudantes e Juventude do Brasil (URE/Brasil).

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a União Representativa dos estudantes e Juventude do Brasil (URE/Brasil), com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 13 de março de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem